



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA**

Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024 - Edição nº 971

## **SUMÁRIO**

- DECRETO Nº 005/2024: "Nomeia e dá posse os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Biênio 2023/2025."

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 595B0C4AEB-DA2852CE90-210BACFA13-8580DAED3A



## **Prefeitura Municipal de Encruzilhada** **ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº.005, DE 24 DE AGOSTO DE 2024,**

*“Nomeia e dá posse os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Biênio 2023/2025.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica NOMEADO E EMPOSSADO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE ENCRUZILHADA – BAHIA**, órgão deliberativo de caráter permanente de âmbito municipal, em atendimento as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 870/2006 alterada pelas Leis 917/2008, 1013/2013 e 1062/2018, com a seguinte constituição:

**I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Paloma Menezes de Oliveira – **Titular**  
Luciene Alves de Melo - **Suplente**

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

William Rocha Soares - **Titular**  
Mislene Cirino Moreira - **Suplente**

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Ubiratam Aparecido Pereira Fernandes - **Titular**  
Thayse Ferreira Lima Rocha - **Suplente**

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000  
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com



## **Prefeitura Municipal de Encruzilhada** **ESTADO DA BAHIA**

---

### **d) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura**

Efigênia Henrique Leal - **Titular**

Manoel Messias Silva Santos - **Suplente**

### **e) Representantes da Secretaria de Administração**

Marília Cirino Moreira - **Titular**

Ivania Silva Porto - **Suplente**

## **II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

### **a) Associação de Apoio a Crianças Neurodiversas de Encruzilhada-Ba**

Joyce Freitas da Silva Gonçalves - **Titular**

Paulo Roberto Gonçalves da Silva - **Suplente**

### **b) Associação Cultural Viver Arte**

Ademó da Cruz Monteiro - **Titular**

Maria Celeste Nunes Santos - **Suplente**

### **c) Associação de Produtores Rurais e Locais de Vila do Entroncamento**

Elias Ferraz de Araújo - **Titular**

Joseane Pereira Silva - **Suplente**

### **d) Associação de Moradores da Barra Alta**

Emanuel Rodrigo Santos Pereira - **Titular**

Renato Santos Peeira - **Suplente**

### **e) Associação de Moradores do Assentamento Primavera**

Elismar de Jesus Magalhães - **Titular**

Jacira Cavalcante de Araújo - **Suplente**



## **Prefeitura Municipal de Encruzilhada** **ESTADO DA BAHIA**

---

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2024, bem como revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada-Bahia, 24 de janeiro de 2024.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

### EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, vem a público, convocar para a audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e único, inciso art.48 da Lei Complementar nº 131/2009), para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023. O atendimento à disposição legal dar-se à perante a Comissão de Orçamento e Finanças, constituída na forma regimental.

Esclarecer à sociedade, e ampliar a transparência permitindo maior controle sobre gestão d e recursos públicos, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000(LRF),e único, inciso art.48 d a Lei Complementar nº131/2009)

A apresentação será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, dia 30 de Janeiro de 2024, às 10:00 horas. Considerando-se que a Sede do Poder Legislativo Municipal de Encruzilhada, encontra-se em reforma, inclusive o espaço do Plenário, não sendo possível no presente momento a disponibilização deste espaço.

A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, devendo, para tanto comparecer no endereço acima indicado na data e horário previstos nesta convocação;

As contribuições ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma escrita por todos, através de e-mail ou WhatsApp cujo nº será informado no início da apresentação, com a devida identificação do solicitante;

As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;

A mesa diretora reserva se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Encruzilhada-Bahia, 22 de Janeiro de 2023

  
**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000  
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com